



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## DECRETO N.º 338, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar".

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Local:** 020202ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Ficha:** 064 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINST E FINANÇAS R\$ 6.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

**Local:** 020202ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


**Ficha:** 075 - 28.846.0038.2007.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS R\$ -  
6.100,00

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 17 de Outubro de 2022.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

Art. 2º - O crédito aberto no orçamento vigente será coberto com recursos

Local: 020202ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

